



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATA Nº 58/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – PMC

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze (30/06/2014), às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações para execução de Pregão Presencial, instituída pelo Decreto 02/2014, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2014, na condição de Pregoeiro: Gilberto Antonio Scussel e Elias Cilas Oliveira, estando presentes os seguintes membros da Equipe de Apoio: Vilma Inês Definski e Adriano Heinzen, para recebimento dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial n.º 044/2014, que tem por objeto, aquisição de uma ambulância para Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia. Fizeram-se presentes as empresas **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 18.093.163/0001-21, representada pelo Sr. Sandoval Antonio da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº 22.180.368 SSP/PR inscrito no CPF nº 129.254.988-25; **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 77.396.810/0001-33, representada pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, portador da cédula de identidade nº 4.081.233-4SSP/PR, inscrito no CPF nº 580.783.399-68; **PROVENCE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.07.681.092/0001-61, representada pelo Sr. Dilvanei Dos Santos Ferreira, portador da cédula de identidade nº 18.909.451 SSP/SP, inscrito no CPF nº 120.156.138-89. Com as empresas devidamente credenciadas, e aberto os envelopes de propostas de preços, deu-se início a fase de lances verbais, obtendo-se os resultados constante na folha em anexo. Após o término de cada etapa de lances, sendo declarado seus respectivos vencedores, os envelopes de habilitação das proponentes foram aberto e, as documentações analisadas, sendo constatado que as empresas estavam em conformidade com o edital, restando, portanto, por Habilitadas no certame. Os envelopes de habilitação das proponentes Provence Veículos Ltda e Bellan Transformações Veiculares Ltda, foram devolvidos lacrados intactos aos seus respectivos representantes. O representante da empresa Bellan Manifestou o interesse de acompanhar a entrega do veículo. Assim, adjudico o objeto deste processo a empresa participante em seu respectivo item vencido. Nada mais a tratar segue a presente ata devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL

Pregoeiro

ADRIANO HEINZEN

Equipe Apoio

VILMA INÊS DEFINSKI

Pregoeira

ELIAS CILAS OLIVEIRA

Pregoeiro

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Sandoval Antonio da Silva Junior

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Jasson Jorge Chaves

PROVENCE VEÍCULOS LTDA

Dilvanei Dos Santos Ferreira